



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2545/2018

Data da disponibilização: Quarta-feira, 22 de Agosto de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Presidência

Revisão de competências atribuídas ao Diretor-Geral do TRT da 4ª Região

PORTARIA Nº 4.788, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Portaria nº 7.000/2017, para revisar as competências atribuídas ao Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 02/1982, que aprovou “a delegação de poderes do Exmo. Sr. Presidente ao Diretor-Geral da Secretaria e ao Diretor da Secretaria Administrativa, para atos não privativos”;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 4.149/2018, que alterou os termos da Portaria nº 5.943/2016, para atualizar o procedimento de apuração da prática de descumprimento contratual por licitante, adjudicatário ou contratado e a aplicação de penalidades no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 4.646/2018, que regulamentou o desfazimento de bens móveis no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece que os recursos interpostos contra os atos da Administração nos processos licitatórios serão dirigidos à “autoridade superior”;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 13 da Lei nº 9.784/1999, que estabelece que o ato de delegação especificará a sua duração;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar as competências atribuídas ao Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Portaria nº 7.000/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a delegação e a atribuição de competências ao Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Alterar os incisos III e IV e incluir o inciso VI ao caput do artigo 2º da Portaria nº 7.000/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º [...]

III – baixa contábil de bens móveis e desfazimento de bens móveis considerados genericamente inservíveis, exceto quando se tratar da transferência ou doação de veículo automotor (hipótese do inciso II do § 1º do artigo 7º da Portaria nº 4.646/2018) ou da doação de bens móveis

classificados como ociosos ou recuperáveis para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (hipótese do § 1º do artigo 6º da Portaria nº 4.646/2018);

IV – aplicação de sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, incisos I, II, III, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, oriundas de descumprimentos totais ou parciais de obrigações de dar ou fazer contidas em editais de licitações, atas de registros de preços, contratos, notas de empenho, ordens de serviço ou quaisquer instrumentos assemelhados, praticados por licitantes, adjudicatários ou contratados, exceto quando as penalidades decorram diretamente de atos de rescisão contratual unilateral ou cancelamento de Ata de Registro de Preços; [...]

VI – concessão de salário-família, inclusão e exclusão de dependentes para fins de imposto de renda retido na fonte, de assistência médico-odontológica e de assistência pré-escolar em relação aos magistrados do Tribunal.

Art. 3º Alterar o caput e incluir os incisos I, II, III e IV ao artigo 3º da Portaria nº 7.000/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º Atribuir competência ao Diretor-Geral para:

I – julgar os recursos interpostos por licitantes contra as decisões do Pregoeiro ou da Comissão Permanente de Licitações (CPL);

II – representar o Tribunal perante os órgãos de trânsito;

III – encaminhar diretamente ao Órgão Especial processos que tratem de concessão de licenças e férias aos magistrados deste Tribunal;

IV – encaminhar informações referentes a ações judiciais e outras matérias de interesse do Tribunal e de seus servidores à Advocacia-Geral da União, aos Juízos competentes e aos demais interessados.

Art. 4º Alterar os artigos 7º e 8º da Portaria nº 7.000/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º Fica o Diretor-Geral autorizado a subdelegar ao Diretor da Secretaria de Administração, ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, ao Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças e ao Coordenador de Saúde as competências que lhe são delegadas nesta Portaria.

Art. 8º As delegações de competências previstas nesta Portaria poderão ser, a qualquer tempo, revogadas, no todo ou em parte.

Art. 5º Acrescentar o artigo 9º à Portaria nº 7.000/2017, com a seguinte redação:

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 18.12.2017, e terá seu termo final de vigência coincidente com o término do mandato da sua signatária.

Art. 6º Revogar os artigos 4º, 4º-A e 5º da Portaria nº 7.000/2017.

Art. 7º Republicar-se a Portaria nº 7.000/2017, consolidando as alterações ora efetuadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [Portaria nº 7.000/2017-compilada](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.667, de 16-08-18, 1. REMOVER, de ofício, a servidora MICHELLE BARROS DE LIMA (113026), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da 3ª Vara do Trabalho de Canoas para o Gabinete da Exma. Desembargadora Karina Saraiva Cunha. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Karina Saraiva Cunha. (PA nº 0005586-55.2018.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	